

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SUMULA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar recursos a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 30.914.155.0001/02, no presente exercício de 2024, com a finalidade de promover e incentivar os estudantes a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na cidade de Maringá – PR e região, por meio de auxílio no valor do transporte, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar recursos ao Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no presente exercício de 2024, originários de emenda impositiva tendo por finalidade promover e incentivar a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, até o valor de R\$ 1.188,34 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pelas dotações indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 11 de outubro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 253 Data: 10/10/2024 Hora: 15:43:17

Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 044/2024 - Repasse de Parcerias